



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

EMENDA MODIFICATIVA Nº /2022

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 07/2022.

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno, propõem a seguinte emenda modificativa ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2022.

Art. 1º a nomenclatura do TÍTULO IV CAPÍTULO I do referido projeto passa:

de: DOS DEVERES FUNCIONAIS E DAS PROIBIÇÕES

para: DOS DEVERES FUNCIONAIS, VALORES E DAS PROIBIÇÕES

JUSTIFICATIVA:

Os valores fundamentais e morais do GCMSP, que são os pilares da cultura organizacional. Eles servem para orientar atitudes, hábitos, comportamentos, políticas internas e decisões importantes dentro de uma instituição. Conforme mencionado, os valores são a peça-chave para a construção de uma identidade organizacional. Sem eles, todo o Planejamento Estratégico pode não dar certo, afinal é necessário entender tudo sobre o ambiente no qual é inserido o Guarda Municipal, o qual pode guiar-nos na tomada de decisões e conseguir atingir os resultados previstos.

São Pedro, 13 de maio de 2022.

Câmara Municipal de São Pedro

Correspondência Recebida Nº 106/2022

Data: 13/05/2022 Hora: 14:47

Autor: Carlos Eduardo Oliveira

Assunto: Emenda modificativa PLC nº

07/2022

procede
Carlos Eduardo Oliveira

Vereador - Presidente